



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 25 de fevereiro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

Página

1

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

DECRETO Nº 003/2025.

DISPÕE SOBRE A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, E 1ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município (artigo 63, inciso IX da LOM).

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema "Avanços e Perspectivas para uma Saúde Cada Vez Melhor".

Art. 3º - A 1ª Conferência de saúde do trabalhador e da trabalhadora tem como tema "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano"

Art. 4º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde e a 1ª Conferência de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora será realizada no dia 26 de março de 2025.

Art. 6º - O Regimento interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde e 1ª Conferência do Saúde do Trabalhador e Trabalhadora será aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de portaria do Prefeito Municipal de Junco do Seridó.

Art. 7º - As despesas para realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde e 1ª Conferência do Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó-PB, em 25 de fevereiro de 2025.

Dr. Paulo Neide Melo Fragoso
Prefeito Constitucional

E-mail:

prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br